

SUMÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Página.....1/1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220125.001

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220125.001 oriundo do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa COUTO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 28.484.456/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Primeiro termo de prorrogação de prazo e alteração de valor referente ao contrato nº 20220125.001 destinado à contratação de assessoria jurídica especializada no âmbito tributário, visando a eficiência da gestão pública, mediante implantação e cobrança da dívida ativa municipal à curto e médio prazo, para o incremento da receita própria municipal referente ao processo de inexigibilidade de licitação 008/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 20220125.001 por mais 03 (três) meses, cujo prazo inicial tem validade a partir de 25 de abril de 2022. CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total contratual é de R\$ 126.00,00 (cento e vinte e seis mil reais) divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de abril de 2022; ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Taisa Silva Cavalcante – Representante legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 18 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021